



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021/SEAP/PA  
PROCESSO Nº 2020/953621**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -  
SEAP E O SR. NELSON RIBEIRO DE  
MAGALHÃES E SOUZA, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Senhor NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 3938106 SSP/PARÁ e CPF nº 116.671.922-72, telefone: (91) 98121.2121, e-mail: [nelson@nelsonsouza.adv.br](mailto:nelson@nelsonsouza.adv.br), residente e domiciliado na Cidade de Belém, no Estado do Pará, na Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-172, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL designado como loja 01 – térreo do “Edifício Doutor Moraes Center”, localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-PA, para instalação do Escritório Social de Atendimento ao Egresso, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/953621 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas quarta e quinta do Contrato nº 069/2021/SEAP/PA, referente a prorrogação de prazo de vigência e alteração do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

2.1. As partes acordam mediante este termo aditivo que a cláusula quarta do contrato originário passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 06/05/2026 e encerrando em 06/05/2027, com renúncia expressa ao reajuste.**





2.2. Considerando a necessidade de prever dotação orçamentária para o adequado pagamento do IPTU do imóvel — obrigação atribuída ao locatário por força de cláusula contratual, conforme disposto no **§1º da Cláusula Quinta** —, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor da locação mensal é de **R\$ 2.533,64** (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), taxa condominial no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) e **R\$ 1.310,58** (**hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos**) **equivalente ao IPTU (TAXA ÚNICA)**, perfazendo o **valor mensal (S/ IPTU)** de **R\$ 3.533,64** (três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e o **valor anual** de **R\$ 43.714,26** (**quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos**), com reajuste anual, com base na variação acumulada do IGPM, calculado e divulgado pelo FGV, a partir do 13º (décimo terceiro) mês.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho: 970101.1.03.122.1297.8228. Natureza de despesa: 339036/339047. Fonte: 0150000001. PI: 1030008228C.**

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A LOCATÁRIA providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO  
ANTONIO  
SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:46  
252576204

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:4625257  
6204  
Dados: 2026.05.05  
15:36:09 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária  
(LOCATÁRIO)

NELSON RIBEIRO  
DE MAGALHAES  
E SOUZA

Assinado de forma digital  
por NELSON RIBEIRO DE  
MAGALHAES E SOUZA  
Dados: 2026.05.04  
14:56:09 -03'00'

**NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA**





(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF nº

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021/SEAP/PA****Data da assinatura: 05/05/2026****Classificação do Objeto: Prazo**

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual e alteração do valor contratual

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 06/05/2026 e encerrando em 06/05/2027, com renúncia expressa ao reajuste.

Considerando a necessidade de prever dotação orçamentária para o adequado pagamento do IPTU do imóvel obrigação atribuída ao locatário por força de cláusula contratual, conforme disposto no §1º da Cláusula Quinta, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da locação mensal é de R\$ 2.533,64, taxa condominial no valor de R\$ 1.000,00 e RS 1.310,58 equivalente ao IPTU (TAXA ÚNICA), perfazendo o valor mensal (S/ IPTU) de R\$ 3.533,64 e o valor anual de R\$ 43.714,26, com reajuste anual, com base na variação acumulada do IGPM, calculado e divulgado pelo FGV, a partir do 13º mês.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 970101.1.03.122.1297.8228 Natureza de despesa: 339036/339047. Fonte: 0150000001. PI: 1030008228C.

Contrato: 069/2021

Contratado: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

CPF: 116.671.922-72

Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-172.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 1322083****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - UASG 925852**

**Processo nº 2025/3405516**, tem como objeto a aquisição de materiais de consumo de informática, destinados a atender às necessidades da gestão dos dados digitais gerados e recepcionados pelos Setores Administrativos, Unidades Penitenciárias e pelas centrais de monitoramento de CFTV dos complexos penitenciários da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data de abertura: 20/05/2026 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). Responsável pelo certame: Milenne Ribeiro Corrêa; Local de Abertura: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1321944****OUTRAS MATÉRIAS****PROCESSO: 2026 / 2072459****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis ficou acordado entre a SEAP, localizada na Av. João Paulo, 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém-Pará e a empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A representada pelas pessoas abaixo qualificadas que firmaram o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, na pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 05.929.042/0001-25, situada na Av. João Paulo, nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém-Pará, representada pelo seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 13827 SEGUP/PA e CPF 462.525.762-04;

– A empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.067.901/0001-95, com sede social na Avenida Almirante Barroso, 425, bairro de São Brás, CEP 66093-020, no Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seus representantes legais, os André Macedo Facó, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.155.538-7 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 480.339.953-00 com endereço comercial na sede da Companhia, é eleito como Diretor Presidente da Companhia e Sr. Valdir Antônio Alcarde Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44957798 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 364.698.858-45, com endereço comercial na sede da Companhia, é eleito como Diretor Executivo na qualidade de signatária do Contrato de Concessão nº 14/2025, para a exploração exclusiva dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios integrantes do Bloco A da Microrregião de Água e Esgoto do Pará – MRAE, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

**ÍNDICE**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR;

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO;

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

CLÁUSULA 5ª – DO FORO;

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, referente aos serviços prestados antes da formalização do Contrato nº 039/2025 decorrentes do caráter compulsório estabelecido para início dos serviços da Empresa e a posterior informação dos ritos jurídicos para a chegar à celebração do contrato, conforme descrito na Nota Técnica nº 001/2026/GSG/SEAP (seq 3). Os serviços referem-se aos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, tendo por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA CESSIONÁRIA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com as normas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ("ARCON - PA").

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR**

2.1 O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, correspondente às despesas relativas aos serviços executados no período descrito, executado pela empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.067.901/0001-95, no valor de R\$ 91.067,64 (noventa e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), abaixo demonstrado que serão integralmente quitados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste TERMO, mediante as faturas já apresentadas pela Empresa e custeados com recursos do tesouro do Estado dentro do Programa de Trabalho 970101.1.03.122.1297.8338 / 970101.1.03.421.1510.8283, natureza da despesa 339039 e fonte 01.500.000.01, PI: 4110008338C/1030008283C

ÁGUAS DO PARÁ - SETEMBRO / 2025			
MATRÍCULA	LOCALDE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO	BRUTO
<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>			
102094304-9	SEAP - SANTO ANTÔNIO ANEXO (ESTACIONAMENTO)	RUA STO ANTONIO - 479, CAMPINA BELÉM	R\$ 1.449,07
102101840-3	SEAP - SANTO ANTÔNIO SEDE	RUA STO ANTONIO - 446, CAMPINA BELÉM	R\$ 4.481,93
102150310-7	SEAP - GALMOX	RUA GASPAR VIANA - 832, REDUTO BELÉM	0
103056872-1	SEAP - SEDE	AV. JOÃO PAULO II, Nº 602 - MARCO BELÉM	R\$ 5.578,73
<b>UNIDADES PENITENCIÁRIAS</b>			
102094428-2	SEAP - CIME	RUA DOS TAMOIOS - NÚMERO - 1578, BATISTA CAMPOS	R\$ 146,60
102094991-8	SEAP - UCR COQUEIRO	TRAVESSA WE 01 CJ SATELITE, COQUEIRO, ANANINDEUA	R\$ 4.522,95
102098920-1	SEAP - CHAPA BELÉM	AVENIDA JULIO CESAR - 262, SACRAMENTA	R\$ 420,95
102100517-4	SEAP - CCP CREMAÇÃO	TRAVESSA PE EUTIQUIO - NÚMERO - 2810, CREMAÇÃO	R\$ 10.391,52
102282453-5	SEAP - UCR SANTA IZABEL I	TV. CASTELO BRANCO, NÚMERO 1764 - CRCAN ANEXO - SÃO BRÁS BELÉM	R\$ 3.788,27
TOTAL SETEMBRO / 2025			R\$ 30.780,02

ÁGUAS DO PARÁ - OUTUBRO / 2025			
MATRÍCULA	LOCALDE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO	BRUTO
<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>			
102094304-9	SEAP - SANTO ANTÔNIO ANEXO (ESTACIONAMENTO)	RUA STO ANTONIO - 479 - CAMPINA, BELEM	R\$ 1.449,07
102101840-3	SEAP - SANTO ANTÔNIO SEDE	RUA STO ANTONIO - 446 - CAMPINA BELEM	R\$ 3.625,96
102150310-7	SEAP - GALMOX	RUA GASPAR VIANA - 832 - REDUTO BELEM	R\$ 494,11
103056872-1	SEAP - SEDE	AV. JOÃO PAULO II, Nº 602 - MARCO	R\$ 5.889,66
<b>UNIDADES PENITENCIÁRIAS</b>			

102094428-2	SEAP - CIME	RUA DOS TAMOIOS - NÚMERO- 1578 - BATISTA CAMPOS	R\$ 146,60
102094991-8	SEAP - UCR COQUEIRO	TRAVESSA WE 01 CJ SATELITE - COQUEIRO, ANANINDEUA	R\$ 2.785,40
102098920-1	SEAP - CHAPA BELÉM	AVENIDA JULIO CESAR - 262 - SACRAMENTA	R\$ 420,95
102100517-4	SEAP - CCP CREMAÇÃO	TRAVESSA PE EUTIQUIO - NÚMERO - 2810	R\$ 10.793,90
102282453-5	SEAP - UCR SANTA IZABEL I	TV. CASTELO BRANCO, NÚMERO 1764 - CRCAN ANEXO - SÃO BRÁS BELEM PA	R\$ 3.879,72
TOTAL OUTUBRO / 2025			R\$ 29.485,37